



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.166
Projeto de Lei nº 6.369/2012
Autor: Ver. Silvio Camelo

Maceió 19 de Setembro de 2012

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA O CLUBE DE JIU-
JITSU BIANCA ANDRADE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ


Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Clube de Jiu-Jitsu Bianca Andrade, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.849.579/0001-50, com sede na Avenida João Davino, nº 698, Mangabeiras, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

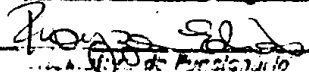
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de Setembro de 2012.


JOSE CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM

20/09/12


Maceió, 19 de Setembro de 2012

